

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Sexta-feira, 1 de Agosto de 2025

Ano: 2025 / Edição: Nº 621

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO Nº 039/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

E AGOSTO DE 2025 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 5 de agosto é feriado estadual em virtude das comemorações do Dia da Fundação do Estado da Paraíba, conforme dispõe a Lei Estadual nº 3.489, de 20 de agosto de 1967;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na organização dos serviços municipais neste período;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução das atividades administrativas no dia anterior ao feriado (segunda-feira), sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo no dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira)** em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Nova Floresta.

Art. 2º Os serviços essenciais, cuja paralisação possa comprometer a continuidade dos serviços públicos ou causar prejuízos à coletividade, deverão funcionar em regime de plantão ou conforme escala definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 31 de Julho do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional